DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Prorrogações 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Terceiro Setor 8
Justificativa 8
Compras 9
Adjudcação/Homologação 9
Extratos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.373, de 22 de julho de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 367/2024, de 11 de julho de 2024, e nº 371/2024, de 17 de julho de 2024, ambos da Divisão de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 251 e nº 252 ao cargo de Auxiliar de Limpeza, convocados através do Decreto nº 10.315, de 24 de junho de 2024 e Decreto nº 10.344, de 1º de julho de 2024, respectivamente, não compareceram.

Considerando que tais convocações são de continuidade aos processos que já estavam em andamento, ante a necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e para que não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público educacional do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 2 (duas) vagas, para o cargo Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
253º	012322	GISLAINE SILVA LEAL DA MACENA	22,00
254º	013602	RENICHERLES DE BARROS QUEIROZ	22,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovar aptidão física e mental, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 22 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.374, de 22 de julho de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 367/2024, de 11 de julho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 25 ao cargo de Assistente Social, convocado através do Decreto nº 10.320, de 24 de junho de 2024, não compareceu.

Considerando que tal convocação é de continuidade ao processo que já estava em andamento, ante a necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e para que não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 1 (uma) vaga, para o cargo Assistente Social, a saber**:**

I – ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
26º	010757	NATÁLIA FÉLIX RAMOS	23,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovar aptidão física e mental, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 22 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.375, de 22 de julho de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de

minhas atribuições legais, etc.

Considerando o Ofício nº 368/2024, de 12 de julho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 32 e nº 33, convocados através do Decreto nº 10.329, de 26 de junho de 2024, não compareceram.

Considerando que tais convocações são de continuidade aos processos que já estavam em andamento, ante a necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e para que não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, a saber**:**

I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
34º	014049	SANDRA DE SOUZA PADOVANI	22,00
35º	013151	SILMARA CRISTINA LOPES	22,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovarem aptidão física e mental, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.376, de 22 de julho de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 372/2024, de 18 de julho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 18, no cargo de Auxiliar Administrativo, convocado através do Decreto nº 10.345, de 2 de julho de 2024, não compareceu.

Considerando que tal convocação é de continuidade ao processo que já estava em andamento, ante a necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e para que não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo a saber**:**

I – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
19º	013813	BRUNO CORREA TEIXEIRA	22,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovarem aptidão física e mental, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.377, de 22 de julho de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 367/2024, de 11 de julho de 2024, e nº 374/2024, de 19 de julho de 2024, ambos da Divisão de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 36, e nº 43, nº 45 e nº 51º ao cargo de Agente de Educação Infantil, convocados através do Decreto nº 10.314, de 24 de junho de 2024 e Decreto nº 10.348, de 28 de junho de 2024, não compareceram.

Considerando que tais convocações são de continuidade aos processos que já estavam em andamento, ante a necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e para que não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público educacional do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo

relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023, homologado pelo do Decreto nº 10.225, de 02 de abril de 2024, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 04 (quatros) vagas para o cargo de Agente de Educação Infantil, a saber**:**

I - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
52º	6755	ELIANA DE OLIVEIRA	50,00
53º	6840	PATRICIA FERNANDA PRAJO VIANA	50,00
54º	6453	FRANSCIELLE THAIS PERON SAFRE	50,00
55º	6174	CACILDA MÁRCIA GUIZO	50,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovarem aptidão física e mental, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 22 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.378, de 22 de julho de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 374/2024, de 19 de julho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 224 ao cargo de Professor de Educação Básica I, convocado através do Decreto nº 10.349, de 3 de julho de 2024, não compareceu.

Considerando que tal convocação é de continuidade ao processo que já estava em andamento, ante a necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e para que não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público educacional do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, homologado pelo do Decreto nº 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº 7.188, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 1 (uma) vaga para o 1 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
228º	002083	FRANCIELE ROBERTA DA SILVA	64,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovarem aptidão física e mental, conforme Art. 11.4 do Edital nº 01/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 22 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.379, de 22 de julho de 2024.

Prorroga o prazo de execução das obras de infraestrutura urbana do Loteamento Jardim Nova Aliança e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o Loteamento Jardim Nova Aliança foi aprovado sob o Decreto nº 9.232, de 6 de junho de 2022.

Considerando que o prazo inicial de execução das obras de infraestrutura urbana do mencionado empreendimento era de 24 (vinte e quatro) meses.

Considerando que o empreendedor solicitou a prorrogação do prazo inicial de execução das obras de infraestrutura urbana do aludido loteamento, através do Processo nº 11997/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Considerando que o órgão técnico, sendo a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano manifestou-se favoravelmente ao requerido pelo empreendedor através do Ofício nº 314/2024.

Considerando o Parecer Jurídico nº 326/2024 da Procuradoria Geral do Município, o qual também é favorável ao pedido de prorrogação do prazo inicial de execução das obras de infraestrutura urbana do Loteamento Terras Altas.

DECRETO:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de execução das obras de infraestrutura urbana do loteamento com a denominação de **“LOTEAMENTO JARDIM NOVA ALIANÇA”**, cujos Projetos de Engenharia foram aprovados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano sob o

nº 156/2022, para fins residenciais e comerciais, pertencente a empresa **FOUR PARTINERS INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.867.625/0001-13, com sede na Rua Nobuyoshi Watanabe, nº 925, Sala 02, Jardim Paraiso, no Município de Cravinhos, estado de São Paulo, devidamente aprovado sob o Decreto nº 9.232, de 6 de junho de 2022.

Art. 2º A loteadora, com observância do cronograma físico financeiro e dos projetos aprovados, fica obrigada a executar, no prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da aprovação do Projeto de Loteamento, todas as obras de infraestrutura urbana que integram o Projeto Aprovado pelo Município.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano autorizada a expedir a renovação do Alvará de Licença para execução das obras de trata este artigo.

§ 2º A loteadora deverá providenciar a renovação do Seguro Garantia pelo prazo total das obras, adotar as providências junto aos contratos padrão de promessa de compra e venda, para ajustá-los ao novo prazo de conclusão das obras, e apresentar a documentação comprobatória junto ao Município.

Art. 3º Na eventualidade do loteador não executar, total ou parcialmente, as obras de infraestrutura de que trata o artigo 3º, caberá ao Município, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e da Lei Complementar Municipal nº 351/2021, executá-las, direta ou indiretamente, e se ressarcir integralmente dos gastos mediante a execução do Seguro Garantia efetuado, sem prejuízo de serem penhorados bens, quantos bastem para a execução completa das obras, caso o objeto da garantia dada seja insuficiente.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da aplicação deste Decreto onerarão dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.380, de 22 de julho de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 003/2023, de 21/12/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 389/2024, de 22 de julho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 41 ao cargo de Agente de Educação Infantil, convocado através do Decreto nº 10.343, de 1º de julho de 2024, solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 316/2024 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.343, de 1º de julho de 2024, para o seguinte cargo:

I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
41º	6437	SABRINA FABRI DOS SANTOS	52,50

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 714, de 18 de julho de 2024.

Exonera Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Requerimento da senhora Ellis Angela Guedes de Moura, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 12242/2024-GER em 16/07/2024, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 22/07/2024, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ELLIS ANGELA GUEDES DE MOURA,** RG 34.193.640-6, do cargo de Nutricionista, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 22/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 716, de 19 de julho de 2024.

Autoriza o exercício a Servidor Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 261/2024, de 17 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 12329/2024, de 18/07/2024, informando que o senhor Leonardo Shigueo Nishimoto, convocado através do Decreto nº 10.293, de 10 de junho de 2024 e devidamente nomeado no Decreto nº 10.341, de 1º de julho de 2024, iniciou suas atividades no cargo de Agente Comunitário de Saúde, em 16/07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício ao Servidor Público Municipal **LEONARDO SHIGUEO NISHIMOTO**, RG 40.096.571-9, Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde/ESF Dr. Getúlio de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16/07/2024.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 19 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 717, de 19 de julho de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 261/2024, de 17 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 12329/2024, de 18/07/2024, informando que a senhora Gabriela Martinez Ceccarelli, convocada através do Decreto nº 10.293, de 10 de junho de 2024 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.328, de 26 de junho de 2024, iniciou suas atividades no cargo de Agente Comunitário de Saúde, em 03/07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **GABRIELA MARTINEZ CECCARELLI**, RG 49.698.416-0, Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde/ESF Dr. Luis Ernesto Sandi Mori.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, de 19 julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 718, de 19 de julho de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 261/2024, de 17 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 12329/2024, de 18/07/2024, informando que a senhora Léia Brito da Silva, convocada através do Decreto nº 10.293, de 10 de junho de 2024 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.341, de 1º de julho de 2024, iniciou suas atividades no cargo de Agente Comunitário de Saúde, em 15/07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **LÉIA BRITO DA SILVA**, RG 47.349.476-0, Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde/Núcleo Central de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15/07/2024.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 19 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 719, de 19 de julho de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 261/2024, de 17 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 12329/2024, de 18/07/2024, informando que a senhora Milaine dos Santos Moreti, convocada através do Decreto nº

10.294, de 10 de junho de 2024 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.327, de 26 de junho de 2024, iniciou suas atividades no cargo de Enfermeiro, em 1º/07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **MILAINE DOS SANTOS MORETI**, RG 41.358.051-9, Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde/ESF Leonísio Gambeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 720, de 20 de julho de 2024.

Exonera Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Requerimento da senhora Vanusa Ligia Trindade, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 12389/2024-GER em 19/07/2024, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 1º/07/2024, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **VANUSA LIGIA TRINDADE,** RG 41.545.990-4, do cargo de Professor de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 721, de 22 de julho de 2024.

Altera a composição da Comissão Especial de Avaliação de Documentos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales instituída pela Portaria nº 833, de 6 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o requerimento da servidora Eloisa Cristina Costa, de 3 de julho de 2024, protocolado sob o nº 11821/2024, de 03/07/2024, solicitando substituição de sua designação na Portaria nº 833/2023, de 6 de novembro de 2023, na composição da Comissão Especial de Avaliação de Documentos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales.

Considerando o Ofício nº 758/2024, de 19 de julho de2024, da Secretaria Municipal de Educação, informando a indicação da servidora Rosana Aun Borges Dias em substituição a servidora Eloisa Cristina Costa.

RESOLVO:

Art. 1º **ALTERAR** o inciso VI do Art. 1º da Portaria nº 833/2023, de 6 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação: ROSANA AUN BORGES DIAS;

Art. 2º **MANTER** os efeitos das demais disposições contidas na Portaria nº 833/2023, de 6 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Helio Kazuo Idenaga ASSINATURA: 16/07/2024. OBJETO: Prorrogação e Reajuste no contrato de locação de imóvel para a instalação da Farmácia de Alto Custo, Distribuição dos Medicamentos de Ações Judiciais, Centro de Distribuição Farmacêutica e Almoxarifado Geral da Saúde, sito a Rua 17, nºs 2654 e 2646, Centro, por mais 12 meses, conforme Quinta do Contrato, bem como, art. 24, caput, da Lei n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 07 de junho de 2024 pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e concordância da LOCATÁRIA, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 27/2.020 - Processo Licitatório nº 84/2.020. VALOR (R$) R$ 88.843,20

(oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) anual. VIGÊNCIA: Até 23 de julho de 2025, contados a partir de 24 de julho de 2024. Jales - SP, 16 de julho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Nilse Helena Pires Assunção - ASSINATURA: 16/07/2.024. OBJETO: Prorrogação e reajuste no contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Justiça Federal, por mais 12 (doze) meses, com base nas Cláusulas 5.2 e 5.3 do Contrato, fls. 33, bem como, art. 57 inciso II, da Lei n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 15 de julho de 2.024 pelo Procurador Geral do Município, o Sr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, e concordância da LOCATÁRIO, fls. 138, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 23/2.020 – Processo Licitatório nº 66/2.020. VALOR (R$) R$ 212.667,36 (duzentos e doze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) anual. VIGÊNCIA: Até 17 de julho de 2.025, contados a partir de 18 de julho de 2.024. Jales - SP, 16 de julho de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: AXTEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ASSINATURA: 17/07/2024 OBJETO: Prorrogação de prazo, reajuste e acréscimo de quantitativo de serviços no contrato com empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, com suporte técnico, objetivando manutenção de computadores, servidores, rede de dados e wireless, instalação de computadores, impressoras, scanners, multifuncionais, softwares, manutenção de dados, suporte técnico e logístico aos servidores públicos para o exercício de suas funções, para a secretaria municipal de educação, pelo período de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação, bem como arts. 57, 58 e 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, Pareceres Jurídicos exarados dias 01 de julho de 2024 e 15 de julho de 2024, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 58.983,24 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) anual. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2.023 - Processo nº 121/2.023. VIGÊNCIA: Até 24 de julho de 2025, contados a partir do dia 25 de julho de 2024. Jales - SP, 17 de julho de 2024 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Terceiro Setor

Justificativa

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 21/2024 – RECURSO FEDERAL – EMENDA PARLAMENTAR.

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo de Emenda Parlamentar Federal , para execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica.

Cronograma de desembolso:

Recurso Federal: R$200.000,00 (Duzentos mil reais) Repasse de Forma Única.

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 - LOAS que prevê os objetivos de assistência social, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, acrescida da Lei nº 12.435/2011, objetiva promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social, assegurem os mínimos sociais, a universalização dos direitos; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, Art. 3º, §1º, que dispõe que entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art. 31 da lei 13019/2014, inciso II, e do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define

os tipos de serviços; CONSIDERANDO, a emenda parlamentar programação nº 352480820240002, que destina recurso federal aprovado para a referida OSC com a finalidade de custeio para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; CONSIDERANDO a Ata de nº 404 e a Resolução nº 06./2024, de 03/04/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que aprova a programação da emenda no sistema SIGTV; Ante ao exposto, com base na Lei Federal 13019/2014, fica JUSTIFICADA a inexigibilidade do Chamamento Público, para firmar o Termo de Colaboração com a OSC SACRA, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica, haja vista que a destinação do recurso se deu de forma específica à referida OSC, por meio de indicaçao expressa do Deputado Nilton Tatto, por meio da programação nº 352480820240002, no sistema MDS - SIGTV. A OSC SACRA é uma OSC regularmente constituída de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.555.622/0001-54, situada na rua Iguaporé, nº 1.253, São Judas Tadeu, com sede administrativa na rua 20, nº 3036, centro, na cidade de Jales, SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo qualidade, dedicação e presteza, serviços a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, estando devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, agrandendo os seguintes bairros: Vila União; Jardim Paraíso; Jardim São Gabriel; Jardim América, Cohab Dercílio Joaquim de Carvalho; São Judas Tadeu; Cohab Santo Hernandes Argentino; Cohab Roque Viola; Cohab do Jardim Arapuã; Big Plaza; Jardim do Bosque; A referida OSC desenvolve serviço na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2.009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na oferta de ações que favoreçam o protagonismo, autonomia das crianças e adolescentes, a participação e a cidadania, tendo por foco a constituição de espaço e convivência; No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento, tendo em vista o que trata o inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 7.105, de 27 de setembro de 2017. Por todo o exposto, estão cumpridas as exigências do Art. 35º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2.016 do Conselho Nacional de Assistência Social. Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 22 de julho de 2.024. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS -** Presidente da Comissão de Seleção

.....

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 243/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA:** Secretaria de Municipal de Obras Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **DESPACHO -** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: JIMA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.901.104/0001-78, Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP,19 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 245/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SELAGEM E ENSAIO METROLÓGICO PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE PLACA DBS-1449, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: **INOVAÇÕES ENSAIOS METROLOGICOS LTDA, CNPJ: 15.057.804/0001-02;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 22 de Julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 144/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2.024. "Objeto: Visa-se o aquisição de materiais gráficos que serão utilizados na 2ª e 3ª Oficinas Regionais de Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária, adquiridos através de Processo de Dispensa Eletrônica, a entrega dessa aquisição será parcelada, com quantidade variável, conforme especificações anexo.**" DESPACHO -** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos

à empresa. CONTRATADA: **ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA** 13.813.782.0001/20, com o lote 3 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e **CV NAZARETH INFORMATICA** 09.108.763.0001/25 com o lote 1 no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), lote 2 no valor de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), lote 4 no valor de R$ 193,89 (cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) e lote 5 no valor de R$ 193,89 (cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) e **MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORACAO LTDA** 38.350.607.0001/74, com o lote 6 no valor de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais),, Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 12 julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 242/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PEÇA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG 1803 BR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: **CIRO SAMUEL PINHO SILVA – ME, CNPJ: 19.535.174/0001-87;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 19 de Julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

Extrato de dispensa presencial com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** JIMA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.901.104/0001-78, **VALOR:** R$1.520,75 (Um mil quinhentos e vinte reais, e setenta e cinco centavos). **ASSINATURA:**19/07/2024. **OBJETO:**"Aquisição de recargas toners e refis de tintas para serem utilizado na reposição das impressoras utilizadas na rotina de trabalho da Secretaria de Agricultura". **MODALIDADE:** D**ispensa Presencial** com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO:** 243/2024. Jales - SP, 19 de julho de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: INOVAÇÕES ENSAIOS METROLOGICOS LTDA, CNPJ: 15.057.804/0001-02; VALOR TOTAL: R$1.160,00; ASSINATURA:** 22/07/2024. **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SELAGEM E ENSAIO METROLÓGICO PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE PLACA DBS-1449, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 245/2024. Jales - SP, 22 de julho de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA** 13.813.782.0001/20, com o lote 3 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e **CV NAZARETH INFORMATICA** 09.108.763.0001/25 com o lote 1 no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), lote 2 no valor de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), lote 4 no valor de R$ 193,89 (cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) e lote 5 no valor de R$ 193,89 (cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) e **MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORACAO LTDA** 38.350.607.0001/74, com o lote 6 no valor de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais) R$ 4.234,78 (Quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). **ASSINATURA:** 22/07/2.024. **OBJETO: "**Aquisição de materiais gráficos que serão utilizados na 2ª e 3ª Oficinas Regionais de Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária, adquiridos através de Processo de Dispensa Eletrônica, a entrega dessa aquisição será parcelada, com quantidade variável, conforme especificações anexo.**" MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 134/2.024, Dispensa 72/2024. Jales - SP, 22 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: CIRO SAMUEL PINHO SILVA – ME, CNPJ: 19.535.174/0001-87; VALOR TOTAL: R$1.490,00; ASSINATURA:** 19/07/2024. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG 1803 BR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base

no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 242/2024. Jales - SP, 19 de julho de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....